

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA GERAL

Protocolo nº 15.398.829-3

Interessado: DEASE/SEJU

Assunto: Aquisição de camisetas e coletes, por dispensa de licitação, para utilização da Coordenação do Paraná em Ação.

Senhora Diretora:

1. Considerando o teor do Memorando nº 026/2018 da Coordenação do Paraná em Ação, fl. 03, o qual solicita autorização para aquisição de 50 (cinquenta) camisetas e 20 (vinte) coletes para atender a demanda dos eventos do Paraná em Ação, de acordo com a solicitação de compra nº 036809/2018 do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS/DEAM, fl. 36, no valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);
2. Considerando o teor da Informação nº 899/2018 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFS/SEJU, fls. 37 à 40, informando que os recursos necessários para atender esta despesa estão previstos na programação orçamentária deste exercício;
3. Nos termos da Informação nº 359/2018 da Assessoria Técnica Jurídica – ATJ/SEJU, fls. 46 à 49, informando que tal aquisição poderá se realizar mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 34, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, desde que cumpridas as ressalvas expostas;
4. O presente procedimento encontra-se em condições de ser autorizado.

[Handwritten signature: Marta Terezinha Rennó Cunha]
Marta Terezinha Rennó Cunha
Assessora Técnica

I – **RATIFICO** a situação ensejadora da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e **AUTORIZO**, com base na Resolução nº. 100/2018-GS/SEJU, cumpridas as formalidades legais, a realização de despesa visando a aquisição direta de 50 (cinquenta) camisetas e 20 (vinte) coletes para atender a demanda dos eventos do Paraná em Ação, de acordo com a solicitação de compra nº 036809/2018 do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS/DEAM, fl. 36, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 34, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

II – Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado para que produza os efeitos legais.

III – Ao Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEJU, para as demais providências.

Curitiba, 17 de outubro de 2018

[Handwritten signature: Alexandra Carla Scheidt]
Alexandra Carla Scheidt
Diretora Geral